



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 766/91


A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

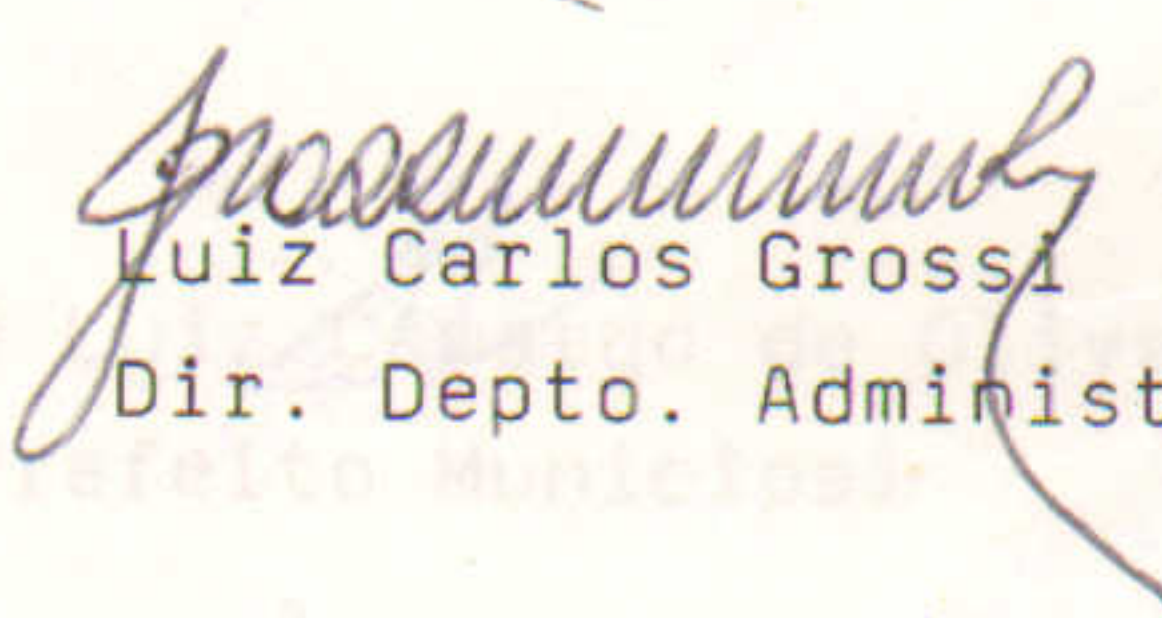
**Art. 1º -** Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu.

**Art. 2º -** Fica por força desta Lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu ao Senhor **CARMELINO ROCHA RIBEIRO**, DD. Ex- Prefeito de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mandaguáçu.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 13 dias do mês de junho de 1991.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo

